



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA. PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE PERGAMUM DE BIBLIOTECA PARA O IFBA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 149/2024 E PROCESSO Nº 23278.009639/2024-81.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (ACP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.659.820/0046-53, sediado(a) na Rua Imaculada Conceição, nº1155, Curitiba, PR - CEP: 80.215-901, Tel (41)3271-1736/1515 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sr. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 01/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 149/2024 e do Processo nº **23278.009639/2024-81**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **4,4397%**, equivalente a **R\$ 548,74**, com valor anterior de **R\$ 12.360,00** (doze mil, trezentos e sessenta reais), passando a ser **R\$ 12.908,74** (doze mil, novecentos e oito, setenta e quatro centavos), relativo à variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), no período de **Outubro/2024 a Setembro/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Reajuste encontra amparo no Art. 6º Inc. LVIII - Art 25 §7º e Art. 92 §3º, da Lei 14.133/2021. contrato celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (ACP)**, para manutenção técnica do software Pergamum de biblioteca para o IFBA, conforme descrição constante na Inexigibilidade de Licitação nº 149/2024 e do Processo nº **23278.009639/2024-81**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01/2025 celebrado entre o IFBA e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (ACP)** e em concordância com a Inexigibilidade de Licitação nº 149/2024.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 03/02/2026, às 18:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4667123** e o código CRC **22038DEB**.